

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RELATÓRIO E PARECER

PETIÇÃO N.º 29/XII - "POR UMA TARIFA REDUZIDA PARA O TRANSPORTE DE ANIMAIS DOENTES INTER-ILHAS"

14 de setembro de 2022



INTRODUÇÃO

A Comissão Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável reuniu no dia 14 de setembro de 2022, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Ponta Delgada e com recurso a meios telemáticos, para apreciação e relato sobre a Petição n.º 29/XII – Por uma tarifa reduzida para o transporte de animais doentes inter-ilhas".

A presente Petição deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 26 de abril de 2022, tendo como primeiro subscritor Jorge Manuel Figueiredo Ventura.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a referida Petição foi remetida à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por se tratar de matéria da competência desta — *bem-estar animal* - conforme determina o artigo 2.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto e pela Resolução n.º 52/2021/A, de 25 de outubro.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na atual redação.



A apreciação da Petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à Comissão Especializada Permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido Regimento e deliberou, por unanimidade, admiti-la em reunião do dia 2 de maio de 2022.

Embora subscrita por 1102 peticionários, verifica-se que apenas o primeiro subscritor apresentou documento de identificação, conforme estipula o n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual, tendo tal facto sido comunicado formalmente ao primeiro subscritor, de forma a que este, dentro do prazo determinado, proceda ao suprimento de assinaturas válidas (com indicação do número do bilhete de identificação ou do cartão de cidadão ou, não sendo portadores destes, de qualquer outro documento de identificação).

Considerando que não foi rececionado nesta Assembleia Legislativa qualquer resposta ao pedido formulado, a mesma foi classificada como Petição individual.



CAPÍTULO III

OBJETO DA PETIÇÃO

O peticionário, através deste instrumento de participação cívica, solicita a esta Assembleia Legislativa a criação de uma tarifa especial na SATA para o transporte de animais doentes inter-ilhas.

De acordo com o documento que fundamenta esta Petição, "nas ilhas pequenas da Região Autónoma dos Açores não existem todos os meios de diagnostico e tratamento veterinário, e os muitos habitantes que têm animais de estimação são muitas vezes obrigados a deslocar-se ao Faial, à Terceira ou a São Miguel em caso de doença grave ou mesmo para uma intervenção mais comum como uma esterilização".

O primeiro subscritor indica a título exemplificativo que, "um Florentino que se desloque hoje ao Faial para uma cirurgia a um cão de 38kgs pagará a Tarifa Açores para a sua passagem (58€) e 240€ para o animal, caso este viaje como carga, 360€ se viajar como bagagem".

Refere ainda que, a "estes valores, aos que se juntam os custos dos próprios tratamentos e da estadia nas outras ilhas, são um encargo muito pesado e em muitos casos tornam incomportável tratar o animal.

É impossível ter todos os meios de diagnóstico e tratamento em todas as ilhas e não podemos pedir que a Região suporte todas as deslocações médicas como faz com as pessoas, mas é possível criar uma tarifa especial para transporte de animais doentes entre ilhas."

Assim, esta Petição apela, "ao Governo Regional e à SATA para que seja sensível aos esforços e preocupações dos donos dos animais de estimação doentes e também aqui mostre que é uma companhia ao serviço de todos os Açorianos, aliviando os custos daqueles que têm que se deslocar a outra ilha para salvar os seus animais".



CAPÍTULO IV

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Aquando da deliberação das diligências a efetuar no âmbito da presente Petição, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na reunião de 2 de maio de 2022, decidiu ouvir, em audição, o primeiro subscritor da Petição, o membro do Governo Regional em razão da matéria e o Presidente do Conselho de Administração da SATA, bem como, solicitar parecer escrito ao Presidente do Conselho Regional dos Açores da Ordem dos Médicos Veterinários, cujo parecer deu entrada nos serviços desta Assembleia Legislativa a 27 de junho de 2022, o qual se encontra em anexo ao presente Relatório e dele faz parte integrante.

DA AUDIÇÃO AO PRIMEIRO SUBSCRITOR, JORGE VENTURA, OCORRIDA A 7 DE JUNHO DE 2022:

A audição iniciou-se com uma apreciação genérica do objeto da Petição por parte do Senhor Jorge Ventura, tendo o mesmo referido que nas ilhas pequenas como as Flores, Graciosa e Santa Maria, estão impossibilitadas de meios de diagnóstico e tratamentos que existem em clínicas veterinárias equipadas, existentes na cidade da Horta ou Ponta Delgada, sendo necessário a deslocação de animais de grande e pequeno porte às cidades onde existem os meios adequados, podendo resultar, por vezes, na não salvação do animal. Verifica-se por vezes, constrangimentos da disponibilidade da SATA CARGAS fazer o referido transporte, assim como os constrangimentos financeiros, "seja uma intervenção cirúrgica como seria neste caso fazer a extração do baço, ou seja, coisas mais comuns como esterilizar uma cadela de grande porte, nós também não podemos fazer aqui. As pessoas confrontadas com esse custo veem-se na impossibilidade de o fazer e pronto, os cães morrem ou são abatidos, e é mesmo assim. "Referiu ainda não ser possível exigir clínicas veterinárias equipadas, havendo uma



maneira de conseguir salvar mais alguns animais de estimação e melhorar-lhes a qualidade de vida, assim como minorar a angústia dos donos. Para tal, seria a SATA ter uma tarifa reduzida para o transporte destes animais, com declaração veterinária do animal doente, informando que "esse bicho não pode ser visto, não pode ser diagnosticado, não pode ser curado aqui", havendo uma tarifa reduzida na SATA para transporte destes animais "e ajudaria ainda mais, isso não fazia parte da petição, isto é uma coisa que eu estou a pôr aqui à posteriori à vossa consideração, mas também creio que seria apreciada, que seria priorizar o transporte desses animais."

Acrescentou que seria, uma coisa pontual e rara, o que "significaria financeiramente para a SATA seria quase negligenciável, e do ponto de vista das relações públicas e do serviço que a Companhia presta a todos nós, creio que seria uma mais-valia se a SATA dissesse estamos atentos, estamos aqui para ajudar as pessoas, não estamos aqui só para, não se trata de levar só pessoas de A a B, é uma Companhia que liga a Região e os seus habitantes e que está aqui para ajudar."

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para pedidos de esclarecimentos e tomaram da palavra o Deputado Bruno Belo, Deputada Alexandra Manes, Deputado Gustavo Alves, Deputado João Vasco Costa.

O Deputado Bruno Belo destacou ter o peticionário referido na petição algo muito pertinente, uma vez que existem atualmente essas necessidades, trazendo a petição a solicitação de uma tarifa reduzida de forma excecional, "ou seja, não é a regra, não será a regra dos animais saírem da ilha para serem tratados, portanto, será nas excecionalidades, a regra será continuarem a ser tratados na ilha com os veterinários que existem". Considerou ainda que, paralelamente, e de forma subjetiva se poderá considerar haver uma necessidade "premente de se calhar ver apoios aos investimentos nessa área para as ilhas e potenciar os veterinários que estão nessas



ilhas com equipamento adequado, com formação também adequada, por forma a que ainda se torne mais excecional essa tal excecionalidade. Ou seja, para que tudo aquilo que se possa fazer na ilha seja feito", evitando o transporte de animais vivos noutras circunstâncias.

O Peticionário referiu, em seguimento das palavras do Deputado Bruno Belo que, em conversações com dois veterinários da ilha das Flores, "ainda não está bem acertado como é que o vamos fazer", mas têm a ideia de prosseguir com a aquisição de pelo menos um ecógrafo, estando a tratar do financiamento, sendo uma possibilidade através de Crowdfunding, passando a ter o aparelho na ilha. Considerou ainda que a iniciativa privada poderá ser uma forma de aquisição de equipamentos, passando a ter meios para melhores tratamentos de animais. Reforçou que os esforços para o melhoramento das condições dos animais "não vão parar com esta petição e com este projeto, que esperemos que seja aprovado."

A Deputada Alexandra Manes iniciou por referir que, apenas quem tem dedicação a um animal compreende a sensação de impotência, sendo difícil fazer com que as pessoas compreendam. Considerou que "na nossa Região falta ainda um grande salto civilizacional. Por um lado, criam-se medidas, por outro criam-se exceções, e por isso mesmo é muito importante a sua presença hoje aqui", concordando com o teor da petição. Destacou fazer falta nas ilhas pequenas não apenas o ecógrafo, mas todos os equipamentos que possam dar uma reposta atempada essencial, e mais correta no diagnóstico de algum mal-estar por parte do animal, animais que ganham cada vez mais importância nas famílias. Realçou que, tendo em conta a leitura efetuada da redação da petição que, sem resposta em clínicas veterinárias privadas, e para a salvação do animal, chegam a pagar tarifas até trezentos e sessenta euros, questionando o peticionário se tem conhecimento da frequência da ocorrências destes transportes, e se em outras ilhas, como exemplo Santa Maria, enquanto houve



transporte marítimo de passageiros, se seria efetuado, criando assim mais uma condicionante, o fim do transporte marítimo de passageiros em ilhas mais pequenas.

Questionou ainda se conhece outros casos frequentes em outra ilhas, "ditas mais pequenas ou sem resposta nas clínicas privadas, e se levou muito tempo", reforçando que a petição foi assinada por mais de mil pessoas, demonstrando a preocupação existente com a presente situação, questionando "se foi rápida, se levou tempo para recolher as assinaturas, se foi uma petição bem acolhida, e de um modo geral o que é que as pessoas nas Flores pensam destes objetivos."

Em resposta o Senhor Jorge Ventura referiu ter tido a informação que na ilha de Santa Maria haveria a mesma situação, não tendo nenhum caso concreto da ilha Graciosa, mas nas Lajes das Flores, e à mesma data que embarcava o seu cão, mais três pessoas tinham estado com a mesma situação com cães de grande porte. Em relação aos custos, esclareceu que, contrariamente aos animais pequenos que são transportados em caixas pequenas, se for um animal de grande porte terá de ser transportado em carga, aí sim com encargos, não sendo acessível a todas as pessoas o seu pagamento. Relativamente às mil e cem assinaturas da petição, referiu ter sido em cerca de quinze dias, resultado das redes sociais, não conseguindo precisar quantas são residentes nos Açores, destacando ter conhecimento de pessoas do Concelho das Lajes e Santa Cruz das Flores e até da Provedora do Animal terem assinado a presente petição, sem conseguir precisar os restantes locais.

Destacou que o objeto da petição não se debate no preço especial para se ir passear os cães.

No seu direito de réplica, a Deputada Alexandra Manes questionou se o Senhor Jorge Ventura se teve conhecimento de alguma pessoa ou algum conjunto de pessoas tenham tomado a iniciativa de procurar ajuda institucional, alguma resposta em



alguma entidade oficial, ou se a decisão foi "exatamente procurar logo a SATA para resolver o mais rápido possível a sua situação, ou se procurou alguma outra ajuda."

Em resposta, Senhor Jorge Ventura informou que se deslocou ao veterinário, e que com os meios que dispunha efetuou o "diagnóstico possível, tentou fazer uma medicação face ao diagnóstico que tinha sido possível, tentou-se ver os resultados dessa medicação ", tendo entrado em contacto com o veterinário do Faial, e após a informação de "aqui eu não posso fazer mais nada por este cão", dirigiu-se à SATA e quando possível conseguiu viagem.

O Deputado Gustavo Alves agradeceu pelo teor da petição, realçando ser "bastante prudente criar uma tarifa reduzida ou especial para o transporte dos animais doentes inter-ilhas pela SATA", sendo um problema para ilhas onde não existam clínicas veterinárias equiparadas para efetuarem o correto diagnóstico. Realçou que no caso concreto do peticionário, apesar da disponibilidade financeira, teve de aguardar pela disponibilidade de carga, havendo algumas condicionantes, para além dos cancelamentos de voos que podem atrasar a confirmação.

Destacou ainda que é explícito o objeto da petição, que é para casos de urgência de diagnósticos mais precisos e não para "passear com os animais", e que "realmente pagar no total da viagem para lá e para cá mais de 200€, enquanto que uma pessoa são 60€, é difícil e parece que...", sendo para o Grupo Parlamentar do PPM viável a criação de uma tarifa reduzida para casos exclusivos que não acontecem todos os dias, considerando ainda que constrangimentos como o que o peticionário encontrou vão acontecer enquanto "não houver a sensibilidade que haja essa tarifa especial".

O Deputado João Vasco Costa questionou se, a petição é destinada apenas para canídeos, ou se destina para todos os animais doentes, referindo que para um animal de grande porte, o preço é elevado, reduzindo se por exemplo se tratar de um canário que necessite de um cuidado veterinário no Faial.



Em resposta o peticionário realçou ser importante distinguir entre animais de estimação e outros animais, e dentro dos animais de estimação "faria sentido estabelecer um teto máximo da tarifa de transporte", uma vez que um canário ou gato pode ir na mão, e que se aplica mais frequente a situações com cães, sendo também apenas estas em que tem conhecimento de constrangimentos, principalmente em cães de grande porte, em "que a distinção poderia ser feita no enunciado dessa medida ou dessa tarifa", criando um teto máximo para os animais de estimação. Realçou que desconhece os procedimentos da SATA, tendo procedido à petição para que se "olhe para o problema", sendo que a SATA com os seus técnicos possui conhecimentos e competências para a operacionalização da tarifa.

DA AUDIÇÃO À SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS, OCORRIDA A 12 DE JULHO DE 2022:

A Senhor Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, iniciou a sua intervenção por referir que o ideal seria ter condições em todas as ilhas para que todos os tratamentos fossem realizados nas próprias ilhas, poupando esforço quer aos donos, quer aos próprios animais, acrescentando que o Governo Regional é sensível à questão colocada pela petição.

Referiu existirem algumas dificuldades operativas, mas facilmente resolvidas, "trabalharemos nesse sentido, a SATA está subordinada a um conjunto de Obrigações de Serviço Público, essa tarifa não esta incluída nas Obrigações de Serviço Público, mas também não significa (...) que não se crie, temos é que notificar a Comissão Europeia". A Senhora Secretária Regional realçou que a tarifa terá de ser bem estruturada, realizada em concordância com a SATA, desde que se cumpra com o ressarcir da companhia, pela não receita da criação da tarifa, uma vez que a empresa se encontra



sujeita a um programa de restruturação financeira, com auditorias permanentes e frequentes.

Referiu ainda que deverá haver uma regulamentação para a tarifa, prever diversas situações e para isso envolver o Serviço de Veterinária, de cada ilha, no processo.

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para perguntas, tomaram da palavra os deputados: Deputado Gustavo Alves e a Deputada Patrícia Miranda.

O Deputado Gustavo Alves agradeceu a abertura do Governo Regional para a presente temática, realçando ser apenas necessário a comunicação à Comunidade Europeia, questionando se é possível a implementação da tarifa sugerida na petição em curto espaço de tempo, ou se terá de aguardar.

Em resposta, a Senhora Secretária informou não existir inconveniente em iniciar os procedimentos para trabalhar na tarifa, referindo que a petição impulsionou a questão, mas não sendo necessário aguardar para que a mesma esteja completa.

A Deputada Patrícia Miranda referiu estar a mudar o paradigma da inserção dos animais na nossa sociedade, assim como a consciencialização pelos direitos e seu bemestar, sendo um assunto que merece a atenção de todos, questionando sobre o prazo da conclusão das diligências para estar a tarifa concluída.

Em resposta, a Senhora Secretária Regional informou ser o "o prazo menor que nos for possível", havendo prazos que o Governo não controla, sendo necessário estruturar a tarifa com a SATA, fazer a sua regulamentação e posteriormente "notificar a Comunidade Europeia, porque o regulamento que declara as categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno para não ser considerado auxílios de estado, não prevê esta situação, prevê residentes, mas não prevê a situação de carga ou bagagem



nem fala em animais", tendo que notificar para que não haja prejuízo no processo de restruturação financeira da empresa.

Em resposta, a Deputada Patrícia Miranda referiu "não há prazo, estamos a falar apenas de uma mera intenção".

A Senhora Secretária Regional realçou que rapidamente estruturarão a tarifa e notificarão a Comissão Europeia, sendo que o "prazo para fazer essa tarifa, (...) trinta dias deve ser o suficiente", referindo que o restante depende de uma entidade externa e europeia, esperando que resolva o mais rápido possível.

DA AUDIÇÃO AO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SATA, OCORRIDA A 12 DE JULHO DE 2022:

O Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís Rodrigues, acompanhado pela Dr.ª Nataly Lopes, iniciou a sua intervenção referindo que a SATA compreende a natureza do problema e do exposto pelo peticionário. No entanto realçou que, mesmo que pequena, uma eventual execução desta iniciativa, "configura uma alteração contratual ao caderno de encargos OSP interilhas, e como tal é altamente recomendável que o Governo Regional dos Açores, informe a Comissão Europeia desta iniciativa, explicando claramente como ela se vai processar e como deve ser a companhia ressarcida por causa disso".

Realçou ainda que, vindo a verificar-se, esta iniciativa deverá ser "consumada à posteriori", uma vez que terá o passageiro de adquirir a passagem para si e para o animal em causa, e depois ser ressarcido, tal como no subsídio social de mobilidade. Reforçou que nenhum agente de venda ou check-in da SATA encontra-se habilitado ou aceita a responsabilidade de o animal se encontra doente ou não, sendo que esta situação apenas pode ser feita por veterinário qualificado para tal. Acrescentou ainda



que este processo é suscetível de abusos.

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para perguntas, tomaram da palavra os deputados: Deputado Gustavo Alves, Deputado António Lima, Deputado Alberto Ponte e o Deputado João Vasco Costa

O Deputado Gustavo Alves destacou que, pela intervenção do Dr. Luís Rodrigues, a SATA apresenta "sensibilidade sobre este assunto", dada a dificuldade das ilhas mais pequenas, onde não existem tratamentos veterinários hospitalares dificultando muitas das vezes o diagnóstico de animais domésticos doentes. Realçou que pela intervenção, é possível a aplicação de uma tarifa reduzida para estas situações, informando apenas a Comissão Europeia da presente situação. Relativamente aos abusos, considerou que se deve salvaguardar com a devida credenciação do médio veterinário.

O Deputado António Lima agradeceu desde logo a disponibilidade da SATA para tentar encontrar uma solução no contexto das Obrigações de Serviço Público no seguimento da reivindicação dos peticionários. Solicitou esclarecimentos sobre o procedimento de tarifa de transporte, uma vez que é referido na petição a diferença se o animal viaja como carga ou como bagagem, e como os diferentes preços são cobrados.

Em resposta, Dr. Luís informou ser diferente o tratamento, dependendo do animal em causa, "depende da necessidade de ir em compartimento pressurizado ou não, depende se vai na cabine ou se vai no porão, da quantidade de animais, uma vez que só é permitido o transporte de dois animais, pois não é permitido qualquer outro tipo de carga em cima da caixa do animal no porão".

Em réplica, o Deputado António Lima disse ter ficado esclarecido da diferença de preço aplicado tendo em conta a tipologia em que o animal viaja, uma vez que apresenta os condicionalismos de não poder levar outro tipo de carga sobre si.



O Deputado Alberto Ponte questionou sobre as implicações deste tipo de serviço para a SATA, e ainda quando o Dr. Luís Rodrigues referiu que os funcionários não assumiriam as responsabilidades de confirmar se o animal está ou não doente, se esta foi uma decisão apenas da administração ou se foram os funcionários uma vez que seria necessário dar formação.

Em resposta, o Dr. Luis Rodrigues realçou que aumentar o número de transportes de animais, considerando que se acontecesse seria um abuso, não esperando nenhuma implicação de operação.

Relativamente à validação da doença do animal, informou não ser possível formar funcionários em veterinária para estarem habilitados a esta função, "nenhum funcionário vai querer assumir essa responsabilidade, assumir esse risco, e provavelmente aqueles que poderiam vir a fazer, obviamente que exigiriam ser ressarcidos por conta disso."

Em réplica, o Deputado Alberto Ponte, esclareceu que poderá existir casos nos quais os donos optam por não transportar o animal pelo valor elevado, e que, com a ajuda haveria mais transportes.

O Deputado João Vasco solicitou esclarecimento sobre a questão referida, pelo Dr. Luís Rodrigues, sobre os "abusos", referindo que para o transporte do animal deverá haver uma reserva antecipada, sendo as situações de doença pontuais e ocasionais. Realçou ainda que, havendo a identificação do animal doente pelo veterinário da ilha, deverá ser esta a documentação a apresentar ao funcionário da SATA, considerando assim, não deverá existir constrangimentos, questionado se considera, a obrigatoriedade da apresentação da validação pelo médico veterinário, suficiente, para o transporte do animal doente.

Em resposta, o Dr. Luís Rodrigues referiu que, na origem da petição estaria que, na ilha de origem, não houvesse veterinário, sendo que nessa circunstância não tem o funcionário da SATA, não tem condições de o validar à partida. Caso haja atestado



veterinário a explicar a necessidade da viagem e o destino não há qualquer constrangimento.

CAPÍTULO V

CONCLUSÕES

Na sequência das diligências realizadas no âmbito da apreciação da Petição n.º 29/XII - "Por uma tarifa reduzida para o transporte de animais doentes inter-ilhas", a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, aprovou, por unanimidade, as seguintes conclusões:

- 1) A Petição não foi devidamente subscrita, no mínimo, por 300 cidadãos, nos termos da alínea a) do n.º 1) do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo que não reúne as condições legais para ser apreciada em reunião plenária da Assembleia;
- 2) As pretensões do peticionário têm origem na impossibilidade de tratamento veterinário hospitalar em todas as ilhas, sendo por isso necessário o transporte dos animais, via aérea, para ilhas com onde possam receber o devido tratamento, com custos elevados de deslocação, sendo que "em muitos casos tornam incomportável tratar o animal". Refere ainda que "é impossível ter todos os meios de diagnóstico e tratamento em todas as ilhas e não podemos pedir que a Região suporte todas as deslocações médicas como faz com as pessoas, mas é possível criar uma tarifa especial para transporte de animais doentes entre ilhas.". Apela assim "ao Governo Regional e à SATA para que seja sensível aos esforços e preocupações dos donos dos animais de estimação doentes e também aqui mostre que é uma companhia ao serviço de todos os Açorianos, aliviando os custos daqueles que têm que se deslocar a outra ilha para salvar os seus animais".
- 3) Considera-se que nem todas as ilhas apresentam igualdade de tratamento hospital veterinário, sendo que para tal seja necessário a deslocação de animais para outras ilhas, de forma a garantir o correto tratamento, apresentando esta deslocação um



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

custo elevado;

4) Considera-se haver disponibilidade, por parte da Administração da SATA, assim como da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas para a regulamentação de uma tarifa reduzida para animais doentes, se deslocaram entre a ilha de origem e ilha onde serão prestados os tratamentos hospitalares veterinários, sendo aplicada a referida tarifa, após a notificação à Comunidade Europeia, no seguimento do plano de restruturação financeira da empresa SATA.

5) Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.

Vila do Porto, 14 de setembro de 2022

A Relatora

(Joana Pombo Tavares)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(José Gabriel Eduardo)

ANEXO: parecer mencionado no presente Relatório.



Ordem dos Médicos Veterinários

Conselho Regional dos Açores

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Dr. José Gabriel Eduardo

Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta

Ponta Delgada, 24 de junho de 2022

Assunto: Parecer escrito sobre a Petição n.º 29/XII - "Por uma Tarifa reduzida para o transporte de animais doentes inter-ilhas"

O Conselho Regional dos Açores da Ordem dos Médicos Veterinários agradece a Vossa Excelência a auscultação que lhe foi dirigida sobre a matéria em apreço.

O parecer do Conselho Regional dos Açores da Ordem dos Médicos Veterinários é favorável à existência de uma tarifa especial a custos reduzidos para o transporte de animais de companhia inter-ilhas na SATA quando não haja os meios de diagnóstico e/ou de tratamento adequados para esses animais nas ilhas de origem dos mesmos.

Salientamos a importância de que também seja assegurada a existência de lugar para o transporte desses animais sempre que a situação for de emergência médica e/ou cirúrgica.

Julgamos conveniente que a deslocação de animais companhia para a realização de exames complementares de diagnóstico ou de tratamento médico-cirúrgico e a necessidade de transporte de emergência dos animais de companhia doentes seja devidamente atestada por um médico veterinário.

Colocamo-nos ao dispor de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

pelo Conselho Regional dos Açores da Ordem dos Médicos Veterinários,

Manuel Leitão

(Presidente do CRAOMV)